



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 30 de julho de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 29/07/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6732

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 29/7/2020

Sei nº0010651-32.2020.8.23.60301-380

Assunto: Pedido de providências

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Trata-se de Representação Disciplinar apresentada pela em desfavor do (...), (...), em razão de supostas ilegalidades ocorridas nos autos (...), em trâmite na (...), em que figura como parte requerida.

Em síntese, alega a representante que o Magistrado teria atuado no processo acima referido em desconformidade com as prescrições legais, de forma parcial, no intuito de prejudicá-la e beneficiar a parte adversa, seu (...).

Os argumentos para fundamentar a representação disciplinar referem-se: (...).

Além disso, discorreu sobre suposta proximidade e relação preexistente entre o representado e o autor da ação de guarda, considerando que (...).

Instado a se manifestar, o representado apresentou suas informações nos EP's 0816414 e 0816853, rechaçando todas as alegações da representante, destacando-se: (...).

Eis o relato do necessário. Decido.

Na esfera disciplinar o juízo de admissibilidade consiste na verificação de elementos mínimos aptos a configurar possível violação de dever funcional ou incidência em proibitivo legal na conduta do Magistrado.

Nesse sentido, as irresignações baseadas em conclusões pessoais, sem o necessário suporte probatório, são insuficientes para deflagrar procedimentos disciplinares, pois ausente a justa causa.

No caso sob análise, verifica-se que as condutas atribuídas ao Magistrado representado, sob o aspecto disciplinar, estão dissociadas do conteúdo fático aferível nos autos do processo judicial.

Ressalto que não compete à Corregedoria-Geral de Justiça avaliar conteúdo jurisdicional das decisões proferidas pelos Magistrados, sendo facultada as partes acionar a via adequada, por meio de recurso, como ocorreu no caso concreto.

Por pertinência, colaciono julgados do Conselho Nacional de Justiça:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. PERSEGUIÇÃO POR PARTE ÓRGÃOS E MAGISTRADOS DO JUDICIÁRIO PAULISTA. NÃO DEMONSTRADA. ALEGAÇÕES BASEADAS EM SUPOSIÇÕES PESSOAIS E DECISÕES JUDICIAIS. FALTA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. NÃO DEMONSTRADA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. As alegações do recorrente de que vem sendo perseguido por órgãos e membros do Judiciário Paulista são circunstanciais, baseadas em

decisões havidas no processo e impressões pessoais; 2. O acerto ou desacerto das questões processuais decididas pela recorrida deve ser objeto de análise da própria jurisdição, pois não trata da higidez da conduta funcional de juízes, mas de debate próprio e peculiar a um processo judicial. 3. Os documentos juntados pelo recorrente desde a inicial não revelam, mesmo perfunctoriamente, indícios de desvio funcional eventualmente praticado por órgãos e magistrados do Judiciário paulista, pois são meras reproduções de audiências presididas pela recorrida, em que se verificam debates típicos de um litígio judicial, ainda mais no caso apresentado, em que se controvertem a capacidade de pessoa adulta e alienação de seus bens. 4. Recurso administrativo não provido. (CNJ - PP: 00009553120182000000, Relator: JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Data de Julgamento: 07/08/2018)

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR - INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE FALTA DISCIPLINAR - COMPETÊNCIA DO CNJ - MATÉRIA EMINENTEMENTE JURISDICIONAL - IMPROCEDÊNCIA. Descabe a intervenção do Conselho Nacional de Justiça no exame de matéria eminentemente jurisdicional, quando inexistente qualquer elemento que indique falta disciplinar por parte do magistrado. (CNJ - RD: 00057730720102000000, Relator: ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 06/12/2011)

RECURSO ADMINISTRATIVO EM RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. MATÉRIA DE NATUREZA EMINENTEMENTE JURISDICIONAL. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME. 1. Não é possível afastar o entendimento de que a irrisignação limita-se a exame de matéria eminentemente jurisdicional, pois a recorrente não logrou demonstrar indícios de que a magistrada tenha atuado em processo para o qual estava suspeita ou impedida e que o tenha feito de má-fé. 2. O CNJ, cuja competência está restrita ao âmbito administrativo do Poder Judiciário, não pode intervir em decisão judicial para corrigir eventual vício de ilegalidade ou nulidade, porquanto a matéria aqui tratada não se insere em nenhuma das previstas no art. 103-B, § 4º, da [Constituição Federal](#). Recurso administrativo improvido." (CNJ - RA - Recurso Administrativo em RD - Reclamação Disciplinar – [0003821-12.2018.2.00.0000](#) - Rel. HUMBERTO MARTINS - 45ª Sessão Virtual - j. 5/4/2019.)

Diante do exposto, determino o arquivamento do feito, nos termos do artigo 9º, § 2º da Resolução CNJ nº 135/2011.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se. Intime-se. Informe-se ao CNJ.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 29/07/2020

Precatório n. 213/2019

Requerente: Creusa Cabral

Advogado (a): José Carlos Barbosa Cavalcante - OAB/RR n. 074-B

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios de folhas 104/105.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, § 2º, da Constituição Federal, e art. 102, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, conforme comprovante bancário de folha 102 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 127.590,95 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) e seus acréscimos legais, sendo R\$ 89.313,67 (oitenta e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos) em favor da credora principal sem retenção da contribuição previdenciária e do imposto de renda, e R\$ 38.277,28 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) para o advogado exequente, a título de honorários contratuais, com retenção da contribuição previdenciária e do imposto de renda.

Dessa forma, para fins de efetivar o pagamento à credora do presente precatório, em cumprimento à Portaria Conjunta n. 9, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), especificamente no que tange ao capítulo III – que trata do atendimento ao público, determino que seja realizada a transferência da quantia de R\$ 89.313,67 (oitenta e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos) diretamente da conta judicial n. 4700126385434 para a conta corrente específica da credora, e que seja realizado o recolhimento da contribuição previdenciária no valor de R\$ 1.220,21 (um mil, duzentos e vinte reais e vinte e um centavos) e do imposto de renda no montante de R\$ 9.321,33 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), bem como a transferência do valor de R\$ 27.735,74 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) da conta judicial n. 4700126385434 para conta corrente do advogado, Dr. José Carlos Barbosa Cavalcante, ficando desde já a parte requerente e o advogado intimados a apresentarem os dados bancários, tais como: número da agência, conta corrente e CPF, os quais devem ser encaminhados para o Núcleo de Precatórios, por e-mail, para o endereço eletrônico: nuprec@tjrr.jus.br.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 29 de julho de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0010088-79.2019.8.23.8000	Serviço extraordinário	2019	R\$ 259,98

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 29 de julho de 2020.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças
em exercício

SEI nº 0011749-59.2020.8.23.8000

Origem: Assessoria de Cerimonial

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **ELLEN CRISTINA RIBEIRO ARAGÃO**, Chefe de Escritório Cerimonial, lotada na ASCER.
2. Remetidos os autos à Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal, a Chefia dessa Subsecretaria informou que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta.
3. A Comissão Permanente de Sindicância, informou que a referida servidora não responde à sindicância ou a processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento.
6. No presente caso, em que pese não haja a indicação da chefia imediata como solicitante, no bojo do requerimento 0825430, a solicitação vem assinada pelo Desembargador Presidente, o que supre a exigência estabelecida no Manual. No mais, a Secretária Geral já apresentou manifestação entendendo ser dispensável a autorização da chefia imediata em caso semelhante, destacando que o disposto no *item 5.1.1* do Manual de Suprimento de Fundos tem como objetivo evitar que a solicitação do regime de adiantamento seja realizada por servidor que não esteja investido em cargo de chefia, buscando-se nesse caso específico a anuência do superior hierárquico, a fim de que a concessão passe pelo crivo do gestor/responsável imediato (Decisão SG 0713888).
7. Dessa forma, com fulcro na Portaria n.º 826/2015, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **ELLEN CRISTINA RIBEIRO ARAGÃO**, portadora do CPF nº 446.987.982-72, no valor de R\$ 8.000,00 para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Chefe de escritório Cerimonial	Assessoria de Cerimonial - ASCER

Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	4.000,00
Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias

Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	1.000,00

7. Publique-se. Certifique-se.
8. Após à Subsecretaria de Orçamento, para emissão de empenho.
9. Em seguida à Subsecretaria de Contabilidade/SLIQ para liquidar a despesa.
10. Ato contínuo à Subsecretaria de Finanças/SPG, para liberação do crédito.

Boa Vista, 29 de julho de 2020.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças
em exercício



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,
no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 294 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0011602-33.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
MARCOS DA SILVA SANTOS	Oficial de Justiça	2,5 (duas e meia)
Destinos:	Zona rural das Comarcas de Alto Alegre e Mucajaí.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	3/6, 4/6, 24/6, 8/7 e 9/7/2020	

Nº 295 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0011546-97.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
R.C.S.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
H.N.A.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
G.M.C.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
R.L.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
L.L.P.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
R.L.F.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
J.W.S.R.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 29 de julho de 2020.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças
em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**PORTARIA N. 269 DE 29 DE JULHO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0011489-79.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Antônio Augusto Martins Neto**, titular do 1º Juizado Especial Criminal, no período de 28 a 31/7/2020, por ter laborado no Plantão Judicial do 1º Juizado Especial Criminal, no período de 9 a 15/9/2019 e 6 a 12/7/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 270 DE 29 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0000380-68.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar férias da Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira**, referentes ao saldo remanescente do 1º período de férias do exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 13 a 22/10/2020, para usufruto no período de 24/8 a 2/9/2020.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias à Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira**, nos dias 3 e 4/9/2020, por ter laborado no Plantão Judicial na Comarca de Rorainópolis, no período de 18 a 23/9/2018 e na 1ª Vara da Fazenda Pública, no período de 13 a 19/5/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 271 DE 29 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

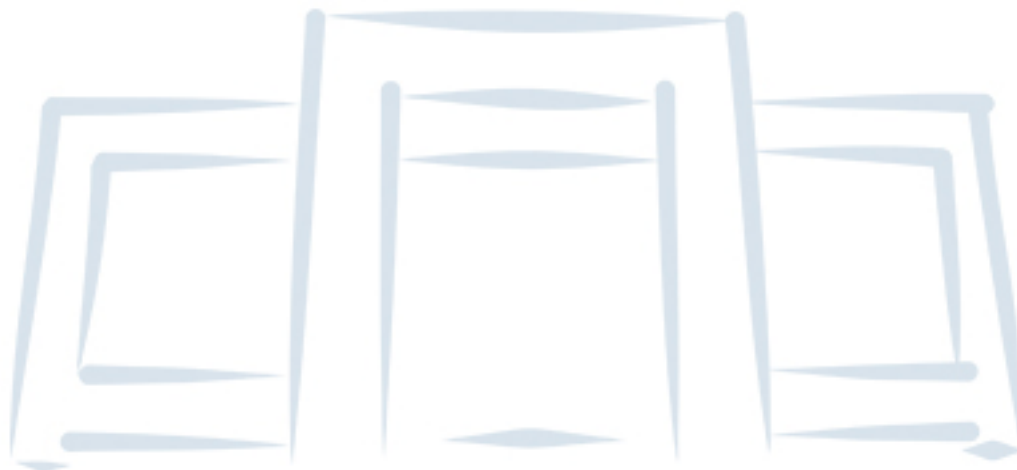
CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0011577-20.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Igor Ribeiro Rodrigues**, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código TJ/DCA-6, com lotação no Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, a contar da publicação desta portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente



SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 29/07/2020

DECISÃO**Procedimento Administrativo n.º 0008844-81.2020.8.23.8000**

Objeto: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação de modalidade de Concorrência Pública nº 001/2020, do tipo Técnica e Preço, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação do serviço de publicidade e propaganda, necessariamente por intermédio de agência**, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Assunto: lista de profissionais inscritos e designação da data do sorteio.

Trata-se de procedimento administrativo aberto para viabilizar a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2020, por meio de sorteio entre os inscritos.

Constam nos eventos 0802873, 0803026, 0803061, 0803063, 0815568, 0815572 0815868 as documentações dos senhores **Sheneville Cunha de Araújo, José Maria Gomes Carneiro Junior, Tarsira Fonseca Rodrigues, Lucas Alves Amancio e Orib Ziedson Ferreira**, servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Nos eventos 0800189 e 0824826 constam as documentações dos senhores **Jordana de Souza Cavalcante e Miguel Angelo Domingues D'Élia**, profissionais das áreas citadas, sem vínculo com o TJRR.

Considerando que os inscritos atendem às condições do Edital de Chamamento TJRR nº 01/2020, conforme Atas de eventos [0815794](#) e [0824828](#), homologo as inscrições dos senhores (as) **Sheneville Cunha de Araújo, José Maria Gomes Carneiro Junior, Tarsira Fonseca Rodrigues, Lucas Alves Amancio, Orib Ziedson Ferreira, Jordana de Souza Cavalcante e Miguel Angelo Domingues D'Élia**, para participarem do sorteio a fim de compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública TJRR nº 001/2020.

Assim, designo o dia **12/08/2020, às 12:00hs (horário Local)** para o sorteio visando a escolha dos membros da subcomissão técnica, a se realizar na Sala de Reuniões da Subsecretaria de Compras, localizada no Prédio Administrativo do TJ/RR, situado na Avenida Cap. Ene Garcez, n.º 1696, 3º Piso, - sala 333, Bairro São Francisco, na Cidade de Boa Vista – CEP 69.305-135.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE MELO TAVARES, Secretário(a)**, em 29/07/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0825972** e o código CRC **3E97AF53**.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**Expediente de 29/07/2020****EDITAL DE CITAÇÃO**

(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0834021-35.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal**Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,****Executado(s): NATALINO MACHADO DE SOUZA,**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **NATALINO MACHADO DE SOUZA**, CPF: 396.429.841-72, para que efetue o pagamento de **R\$15.384,38** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, ZADINEI DANTAS DO NASCIMENTO, que o digitei e, VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0817161-51.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): CITY LAR ,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **CITY LAR** , CNPJ: **01.120.364/0031-93**, para que efetue o pagamento de **R\$74.233,01** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, ZAIDINEI DANTAS DO NASCIMENTO, que o digitei e, VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0805501-02.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): ROSILDA SARAIVA ROSA, COMERCIAL SUPER BC LTDA, ITALO MELLO SANTIAGO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **COMERCIAL SUPER BC LTDA**, CNPJ:11.962.514/0001-44, para que efetue o pagamento de **R\$6.675,24** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, Z AidineI Dantas do Nascimento, que o digitei e, Victor Bruno Marcelino do Nascimento Fernandes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0805501-02.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): ROSILDA SARAIVA ROSA, COMERCIAL SUPER BC LTDA, ITALO MELLO SANTIAGO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ROSLDA SARAIVA ROSA, CPF: 941.279.212-34**, para que efetue o pagamento de **R\$6.675,24** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, ZADINEI DANTAS DO NASCIMENTO, que o digitei e, VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0801970-05.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): EMITERIO NERI DE AGUIAR, E.N. DE AGUIAR ME - SUPERMERCADO MERCABOX,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **EMITERIO NERI DE AGUIAR, RG: 331145 / SSP - PI**, para que efetue o pagamento de **R\$259.506,50** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, ZADINEI DANTAS DO NASCIMENTO, que o digitei e, VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0801970-05.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): EMITERIO NERI DE AGUIAR, E.N. DE AGUIAR ME - SUPERMERCADO MERCABOX,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **E.N. DE AGUIAR ME - SUPERMERCADO MERCABOX**, CNPJ: 34.795.583/0001-06, para que efetue o pagamento de **R\$259.506,50** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, ZAIDINEI DANTAS DO NASCIMENTO, que o digitei e, VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0805505-39.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): B HERCULANO CORDEIRO, BRUNO HERCULANO CORDEIRO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **BRUNO HERCULANO CORDEIRO**, CPF: **797.183.292-34**, para que efetue o pagamento de **R\$2.234,48** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, Z Aidinei Dantas do Nascimento, que o digitei e, Victor Brunno Marcelino do Nascimento Fernandes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0805505-39.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): B HERCULANO CORDEIRO, BRUNO HERCULANO CORDEIRO,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **B HERCULANO CORDEIRO**, CNPJ: 07.350.599/0001-32, para que efetue o pagamento de **R\$2.234,48** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, ZADINEI DANTAS DO NASCIMENTO, que o digitei e, VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0716375-38.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): RUDNEI DA MATA SILVA, MEGA AUDIO CAR,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **RUDNEI DA MATA SILVA**, CPF: **010.705.992-47**, para que efetue o pagamento de **R\$2.795,01** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, ZADINEI DANTAS DO NASCIMENTO, que o digitei e, VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0716375-38.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): RUDNEI DA MATA SILVA, MEGA AUDIO CAR,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **MEGA AUDIO CAR, CNPJ: 10.176.205/0001-86**, para que efetue o pagamento de **R\$2.795,01** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, Z AidineI Dantas do Nascimento, que o digitei e, Victor Bruno Marcelino do Nascimento Fernandes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0728183-40.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): RR RAMOS ME - CENTRO DO ELETRICISTA, RENATA RODRIGUES RAMOS,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **RENATA RODRIGUES RAMOS**, CPF: **939.136.722-49**, para que efetue o pagamento de **R\$28.558,79** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, ZAIDINEI DANTAS DO NASCIMENTO, que o digitei e, VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0728183-40.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): RR RAMOS ME - CENTRO DO ELETRICISTA, RENATA RODRIGUES RAMOS,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **RR RAMOS ME - CENTRO DO ELETRICISTA, CNPJ: 13.962.239/0001-94**, para que efetue o pagamento de **R\$28.558,79** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, ZAIDINEI DANTAS DO NASCIMENTO, que o digitei e, VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0810452-34.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA, CPF: 300.448.554-00**, para que efetue o pagamento de **R\$15.177,81** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, ZADINEI DANTAS DO NASCIMENTO, que o digitei e, VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0807041-80.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): MIRANORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, MARISA MOURA DE ALENCAR, ERNILDO GLEISSON R. SILVA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ERNILDO GLEISSON R. SILVA**, CPF: **511.035.832-04**, para que efetue o pagamento de **R\$126.958,90** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, ZADINEI DANTAS DO NASCIMENTO, que o digitei e, VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0807041-80.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): MIRANORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, MARISA MOURA DE ALENCAR, ERNILDO GLEISSON R. SILVA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **MARISA MOURA DE ALENCAR**, CPF: **836.685.782-49**, para que efetue o pagamento de **R\$126.958,90** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, Z AidineI Dantas do Nascimento, que o digitei e, Victor Bruno Marcelino do Nascimento Fernandes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0807041-80.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): MIRANORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, MARISA MOURA DE ALENCAR, ERNILDO GLEISSON R. SILVA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **MIRANORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: **10.589.089/0001-27**, para que efetue o pagamento de **R\$126.958,90** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, Z Aidinei Dantas do Nascimento, que o digitei e, Victor Brunno Marcelino do Nascimento Fernandes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0800016-84.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): MARIA SOUZA BARROS, INACIA SOUZA BARROS, ACAP - EMPREENDIMENTOS LTDA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **INACIA SOUZA BARROS, CPF: 985.868.902-00**, para que efetue o pagamento de **R\$25.382,50** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, Z AidineI Dantas do Nascimento, que o digitei e, Victor Bruno Marcelino do Nascimento Fernandes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0818377-52.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): DENNISON SOUZA SOARES, VALDEMAR DE SOUSA, SOUSA & SOARES LTDA ME,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **DENNISON SOUZA SOARES, CPF: 011.338.972-82**, para que efetue o pagamento de **R\$112.976,15** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, ZAIDINEI DANTAS DO NASCIMENTO, que o digitei e, VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0818377-52.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): DENNISON SOUZA SOARES, VALDEMAR DE SOUSA, SOUSA & SOARES LTDA ME,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **SOUSA & SOARES LTDA ME**, CNPJ: 16.791.417/0001-50, para que efetue o pagamento de **R\$112.976,15** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, ZAIDINEI DANTAS DO NASCIMENTO, que o digitei e, VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0818377-52.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): DENNISON SOUZA SOARES, VALDEMAR DE SOUSA, SOUSA & SOARES LTDA ME,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **VALDEMAR DE SOUSA, CPF: 249.656.853-34**, para que efetue o pagamento de **R\$112.976,15** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, ZADINEI DANTAS DO NASCIMENTO, que o digitei e, VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0816211-47.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): BRUNO RODRIGUES BARROS, MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS, PINHEIRO & CIA LTDA EPP,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **BRUNO RODRIGUES BARROS, CPF:658.437.892-68**, para que efetue o pagamento de **R\$12.001,17** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, ZADINEI DANTAS DO NASCIMENTO, que o digitei e, VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0816211-47.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): BRUNO RODRIGUES BARROS, MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS, PINHEIRO & CIA LTDA EPP,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS**, CPF: 060.385.928-30, para que efetue o pagamento de **R\$12.001,17** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, ZADINEI DANTAS DO NASCIMENTO, que o digitei e, VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 35 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0816211-47.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): BRUNO RODRIGUES BARROS, MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS, PINHEIRO & CIA LTDA EPP,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **PINHEIRO & CIA LTDA EPP, CNPJ: 04.920.058/0002-95**, para que efetue o pagamento de **R\$12.001,17** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 29/7/2020. Eu, ZADINEI DANTAS DO NASCIMENTO, que o digitei e, VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES
Diretor de Secretaria

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 28/07/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) diasProcesso nº **0800210-20.2015.8.23.0020**

Requerente: W TOMAZ & CIA LTDA – ME (ANTIGA WELLINGTON THOMAS ME)

Requerido: **BANCO BRADESCO S/A**

A MM^a. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Caracarái/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE PROTESTO INDEVIDO DE TÍTULO, processo n.º **0800210-20.2015.8.23.0020**, que W TOMAZ & CIA LTDA – ME (ANTIGA WELLINGTON THOMAS ME), move em face de **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira com CNPJ sob no. 60.746.948/0001-12, com sede na CIDADE DE DEUS, CEP 06029-900, Osasco/SP, estando a Parte Requerente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento do retorno dos autos da instância superior bem como de todo teor da decisão do mov- 80 no processo supramencionado, para que querendo venha manifestar no prazo legal, ficando advertidos que em caso de não manifestação serão os autos levados ao arquivo. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de CARACARAÍ-RR, aos vinte e oito dias de julho de dois mil e vinte.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracarái, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor (a) de Secretaria

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 29/07/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 10 (dez) dias

O DR. **NILDO INÁCIO**, MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA VARA CRIMINAL – 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº **0808899-15.2017.8.23.0010**

Réu: **WALBERLAN DA SILVA ALVES**

Na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) ré(u) **JOSINALDO CHAVES DE CASTRO**, brasileiro, CPF nº 027.345.492-71, RG nº 7160076 SSP/PA para que o proprietário do bem apreendido 01(UMA) MOTONETA HONDA POP, COR VERMELHA, PLACA NAZ-1948, COM CHAVE DE IGNIÇÃO, prazo de 15(quinze dias), compareça a secretaria desta unidade judicial e manifeste interesse na restituição do bem. (...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 29/07/2020. Eu, Apolo de Araújo Macêdo – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 29JUL2020

PROCURADORIA GERAL**RESOLUÇÃO - PGJ Nº 003, DE 29 DE JULHO DE 2020**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, e, após ouvido o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 314/2020 do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece medidas para retomada dos serviços presenciais no âmbito Ministério Público Brasileiro, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades ministeriais de forma plena, sem colocar em risco a saúde dos membros, servidores, colaboradores, estagiários e sociedade;

CONSIDERANDO o **PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES** Presenciais do Ministério Público do Estado de Roraima, elaborado pelo Comitê de Prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO a execução do Plano de Retomada da Atividade Econômica, lançado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista em 23 de junho de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as disposições gerais para a execução segura do retorno gradativo dos serviços presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima por meio da **CARTILHA PARA O RETORNO SEGURO NO TRABALHO PRESENCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**.

Art. 2º O retorno gradativo será feito em 3 etapas, conforme detalhado na **CARTILHA**.

§1º O início da primeira etapa dar-se-á no dia 03 de agosto de 2020;

§2º As demais etapas serão definidas por ato da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme avanço no controle epidemiológico da Pandemia e execução das medidas de segurança sanitária;

§3º Em qualquer etapa do processo de retomada, a Procuradoria-Geral de Justiça, em razão de eventual agravamento da pandemia da COVID-19, poderá, ante as evidências epidemiológicas (números de leitos de UTI ocupados, pessoas infectadas, ascendência na curva de infestação), determinar o retorno à etapa anterior por meio de ato específico.

Art. 3º As situações omissas e as dúvidas suscitadas na execução do plano de retorno previsto na **CARTILHA** serão dirimidas pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/07/2020, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0236230** e o código CRC **9C8955B4**.

PORTARIA Nº 498 - PGJ, DE 29 DE JULHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0006041/2020-18, que tem como objeto a aquisição de suprimentos de informática, equipamentos de som, imagem e vídeo.

RESOLVE:

I - Designar o Dr. **ISAIAS MONTANARI JUNIOR**, Promotor de Justiça, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar a servidora **LIBIA RENATA OLIVEIRA DE SOUZA**, Assessora Jurídica, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0006106/2020-17.

III - Designar o servidor **RENER LUCIO GEMAQUE DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, para substituir a titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 29/07/2020, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0235926** e o código CRC **27C08160**.

PORTARIA Nº 499 - PGJ, DE 29 DE JULHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 29UL2020, do **ATO NORMATIVO Nº 001-PGJ**, de 16MAR2020, publicada no DJE Nº 6646, de 17MAR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 29/07/2020, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0236320** e o código CRC **A4E2684D**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 108 – DRH, DE 29 JULHO 2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA LAURA MENEZES DE SANTANA**, 08 (oito) dias de afastamento em razão de falecimento de pessoa da família, no período de 19 a 26JUL2020, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0007988/2020-38.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 29/07/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0236310** e o código CRC **6D973C3C**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 6/2020

MODALIDADE/FORMA: Pregão Eletrônico nº 6/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 19.26.1000000.0006480/2020-12

CÓDIGO UASG: 926196

OBJETO: Contratação de serviços de *clipping* jornalístico para o monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídias impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet – sites e blogs) contendo temas de interesse do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR), de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

ENTREGA/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 30 de julho de 2020, às 8h (horário de Brasília), no sítio www.comprasnet.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/8/2020, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.

INÍCIO DA DISPUTA: 13/8/2020, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio www.comprasnet.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 28/07/2020, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0236198** e o código CRC **DF7210C2**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 7/2020 – SRP**MODALIDADE/FORMA:** Pregão Eletrônico nº 7/2020 - SRP**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** 19.26.1000000.0004939/2020-43**CÓDIGO UASG:** 926196**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Condicionadores de Ar tipo "SPLIT", com etiqueta de eficiência energética "A, tecnologia Inverter", sem instalação, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima/Ministério Público Estadual de Roraima, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.**ENTREGA/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 30 de julho de 2020, às 8h (horário de Brasília), no sítio www.comprasnet.gov.br.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/8/2020, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.**INÍCIO DA DISPUTA:** 14/8/2020, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio www.comprasnet.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/07/2020, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0236288** e o código CRC **EBA2C0B1**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM**EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PA Nº 005/2020/MP/PJ/BONFIM**

A DRA. RENATA BORICI NARDI, Promotora de Justiça Substituta, respondendo pela Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ nº 004/2016, e com o intuito de acompanhar e fiscalizar as verbas repassadas ao município de Bonfim em razão da pandemia do COVID - 19, **DETERMINA a instauração do Procedimento Administrativo PA nº 005/2020/BONFIM/MP/RR**

Bonfim – RR, 28 de julho de 2020

RENATA BORICI NARDI
Promotora de Justiça Substituta

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PA Nº 006/2020/MP/PJ/BONFIM

A DRA. RENATA BORICI NARDI, Promotora de Justiça Substituta, respondendo pela Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da

Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ nº 004/2016, e com o intuito de acompanhar e fiscalizar as verbas repassadas ao município de Normandia em razão da pandemia do COVID - 19, **DETERMINA a instauração do Procedimento Administrativo PA nº 006/2020/BONFIM/MP/RR**

Bonfim – RR, 28 de julho de 2020

RENATA BORICI NARDI
Promotora de Justiça Substituta

Cartilha para o
retorno seguro ao
**trabalho
presencial**
no Ministério Público
do Estado de Roraima



MPRR
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Diretrizes gerais.....	4
2. Diretrizes específicas.....	6
2. Retorno às atividades presenciais.....	11
2. Considerações finais.....	13

1. INTRODUÇÃO

É sabido que a classificação da contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19) como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) causou e causa impacto imediato nas relações sociais, influenciando diretamente vários setores e segmentos da sociedade, de modo que impôs ao Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR) a necessidade de adaptar o exercício de suas atribuições constitucionais à excepcional realidade vivida.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde (MS), na tentativa de impedir e/ou minimizar a disseminação do coronavírus, recomendou o isolamento social como principal medida ao combate e prevenção da Covid-19. Adotando essa orientação, até então o MPRR encontra-se desenvolvendo suas atividades por meio de trabalho remoto, exceto em casos excepcionais e imprescindíveis de atividade presencial, mas sempre prestando efetivos serviços à sociedade roraimense. Passados mais de três meses dessas providências iniciais, diante da sinalização de retorno gradual de atividades de setores da sociedade e de órgãos públicos, chegou o momento de pensar em ações seguras de retorno ao trabalho presencial, as quais possibilitarão a execução dos serviços de forma segura, planejada, monitorada e gradativa.

A cartilha estabelece diretrizes gerais e específicas para o retorno seguro das atividades presenciais de membros, servidores, colaboradores, estagiários e aprendizes aos locais de trabalho no MPRR, visando à prevenção, ao controle e à mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19, de forma a preservar a segurança e a saúde de todos que atuam no MPRR e de seus familiares, conforme orientação do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. As medidas têm caráter de orientação e devem ser seguidas por todos, com o intuito de preservar a saúde no ambiente de trabalho e em suas casas. A adoção de hábitos de higiene, a observação do distanciamento social, os cuidados com a desinfecção e a limpeza adequados das áreas de circulação de pessoas são imprescindíveis para a redução do potencial de contágio.



3

2. DIRETRIZES GERAIS

- Medidas preventivas devem ser implementadas nas unidades do MPRR, principalmente onde a circulação de pessoas seja essencial.
- No retorno ao trabalho presencial, membros, servidores, colaboradores e estagiários devem estar plenamente engajados a aderir às novas normas de convívio social.
- Manter o distanciamento entre membros, servidores, estagiários e aprendizes de pelo menos 2 metros.
- Havendo necessidade, deverá ser adotada escala de trabalho, turnos de revezamento, rodízios e outros mecanismos que possam manter o distanciamento no ambiente laboral.
- Jornada de trabalho de seis horas ininterruptas exclusivamente nas primeiras etapas, das 08h às 14h. Na terceira etapa o expediente retorna ao turno integral, das 08h às 18h.



4

- Poderão permanecer em trabalho remoto, após avaliação do núcleo de saúde, todos considerados grupo de risco até que haja situação de controle da Covid-19 e consequente retorno seguro do trabalho presencial. Consideram-se inseridos em grupo de risco:

- ✓ Maiores de 60 (sessenta) anos;
- ✓ Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
- ✓ Pneumopatas graves ou descompensados;
- ✓ Imunodeprimidos, conforme juízo clínico;
- ✓ Doentes renais crônicos em estágio avançado;
- ✓ Diabéticos, conforme juízo clínico;
- ✓ Gestantes de alto risco;
- ✓ HIV e coinfeções.



3. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Medidas prévias ao retorno presencial

- Disponibilização de álcool 70% nas entradas e nas áreas comuns do prédio;
- Disponibilização de marcadores de distância em lugares específicos;
- Fixação de cartazes nas áreas de circulação e nos banheiros para reforçar as medidas de higiene;
- Estabelecer rotina de limpeza e desinfecção de todos os ambientes do MPJR, em especial aqueles de maior circulação;
- Os ambientes deverão estar limpos e ventilados;
- Comunicação obrigatória à Seção de Saúde do DRH, por parte de membros, servidores, colaboradores, estagiários e aprendizes quando do diagnóstico médico e biológico de exposição à Covid-19.



Orientações para o distanciamento, circulação e ocupação dos espaços

- Uso obrigatório de máscaras;
- Manter distância mínima de 2 (dois) metros de outra pessoa, observando a sinalização existente e o fluxo eventualmente definido para entrada e saída dos ambientes;
- O acesso às dependências do MPRR está condicionado à medição de temperatura do ingressante, à descontaminação das mãos com utilização de álcool 70% e à utilização obrigatória de máscaras, ajustadas à face;
- No caso de aferição de temperatura corporal maior ou igual a 37,8°C, a entrada do ingressante será bloqueada e a pessoa será orientada a procurar atendimento médico externo;
- Deverão ser evitados deslocamentos desnecessários no ambiente de trabalho, utilizando, sempre que possível, ferramentas eletrônicas;



7

- Deverão ser utilizadas, preferencialmente, as escadas em vez de elevadores;
- Os elevadores deverão ser utilizados preferencialmente por pessoas com dificuldade de locomoção, sendo admitido apenas uma pessoa por vez;
- Manter comportamento compatível com o distanciamento social, evitando apertos de mãos, abraços, beijos ou outros tipos de contato físico;
- Manter o ambiente ventilado, com portas e janelas abertas, evitando sempre que possível o uso do ar-condicionado;
- Respeitar o número máximo de pessoas por ambiente;
- Não utilizar bebedouros coletivos;
- Fica restrita a utilização das copas para uso coletivo ou comum, sendo permitida apenas a presença dos servidores que laboram nesse local;
- O uso de veículos oficiais está autorizado somente para serviços essenciais e emergenciais, inclusive viagens;
- Os condutores de veículos oficiais, mesmo quando sozinhos, e os passageiros devem usar máscaras durante todo o trajeto. O responsável pelo veículo deverá, também, higienizá-lo com frequência.



8



Orientações de higiene

- Lavar com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, e utilizar toalhas de papel para secá-las;
- Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool em gel 70%.
- Usar máscara adequadamente ajustada à face, de modo a cobrir o nariz e a boca, e trocá-la quando estiver suja ou úmida, sendo a sua higienização realizada por meio de lavagem com água e sabão ou água sanitária. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada;
- Não compartilhar equipamento de trabalho, a exemplo de telefone, teclados e mouse, e objetos de uso pessoal, como copos, canetas e talheres;
- Evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como balcão da recepção;
- Para acionar o botão do elevador utilize um lenço de papel e logo após realize a higienização das mãos;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam devidamente higienizadas, e utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca com um lenço ou com o braço dobrado à frente ao espirrar ou tossir e higienizar as mãos após;
- Manter o ambiente de trabalho e a mesa sempre limpos;
- Aumentar a frequência da limpeza e desinfecção com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela Anvisa, de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento.

9



Realização de reuniões e tramitação de documentos

- As reuniões e eventos deverão ser realizados, preferencialmente, por videoconferência, por meio dos recursos tecnológicos disponibilizados pela Instituição para a realização de reuniões à distância;
- As reuniões presenciais devem ser evitadas, em especial aquelas com elevado número de participantes. Caso seja imprescindível a realização presencial, deverão ser adotadas as seguintes medidas:
 - ✓ Utilização de máscara;
 - ✓ Disponibilização de álcool em gel 70%;
 - ✓ Respeito ao distanciamento mínimo entre as pessoas;
 - ✓ Ambiente com ventilação natural (janelas abertas).
- Movimentar expedientes e documentos, preferencialmente, por meio virtual, evitando seu manuseio por várias pessoas, bem como a circulação de pessoas nos prédios do MPRR;
- Utilizar serviços postais somente nas hipóteses de imprescindibilidade de remessa física ou inviabilidade de digitalização;

10

4. RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Primeira etapa:

- Os membros, servidores, colaboradores e estagiários deverão permanecer em trabalho remoto, salvo hipóteses imprescindíveis ao exercício de seus cargos, funções e atribuições, além dos casos excepcionais;
- Os servidores que compõem os departamentos que desempenham serviços essenciais, quais sejam, Diretoria-Geral, Recursos Humanos, Orçamentário e Financeiro, Administrativo, CPL, Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia, Departamento de Tecnologia de Informação, Departamento de Comunicação, Assessoria de Segurança Institucional, Coordenadoria do Espaço da Cidadania, Secretaria, Gabinete e Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral do MPRR deverão retornar ao trabalho presencial, observadas as orientações dessa cartilha;
- Nos casos em que o trabalho remoto implique prejuízo ao desenvolvimento das atividades, sendo forçosa a execução das atividades em regime presencial, deverá ser observado rodízio e/ou escalonamento de horários, conforme critérios a serem estabelecidos pelas chefias imediatas.



11

Segunda etapa:

- Os membros, servidores, colaboradores e estagiários que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade pelo novo coronavírus continuarão a realizar suas atividades por meio de trabalho remoto;
- O regime de trabalho misto (presencial e remoto) poderá ser apreciado pela Administração Superior.

Terceira etapa:

- Retomada do horário de expediente integral, das 8h às 18h;
- Retorno ao atendimento presencial do público externo;
- Todos retornam às atividades presenciais, exceto os servidores que forem autorizados a atuar em regime de trabalho remoto, de acordo com ato normativo que vier a disciplinar os requisitos e condições para ingresso nessa modalidade;
- Em qualquer etapa do processo de retomada, a Procuradoria-Geral de Justiça, em razão de eventual agravamento da pandemia da COVID-19, poderá, ante às evidências epidemiológicas, determinar o retorno à etapa anterior por meio de ato específico.



12

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As dúvidas com relação ao protocolo poderão ser dirimidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

A Seção de Saúde está disponível para auxiliar os membros, servidores, colaboradores, estagiários e aprendizes pelos telefones (95) 98115-7815 (Capoy) ou (95) 98121-1170 (Wesley) e pelo e-mail drh@mprr.mp.br.



13



MPRR
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 29/07/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 834/2020/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 15510, evento 0220701, Teor do processo SEI nº 000798/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública, Dr^a **VERA LÚCIA PEREIRA SILVA**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido A. L. da S., na Ação Penal nº 0802160-55.2019.8.23.0010, da Comarca de Boa Vista/RR.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 24 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 27/07/2020, às 08:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0221061 e o código CRC AFC720E0.

PORTARIA Nº 835/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Requerimento nº 547, evento 0220917, Teor do Processo SEI nº 001176/2020;

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, Dr **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses dos assistidos N. B. S. e R. da S. S., nos autos do processo nº 0000008-80.2014.8.23.0030, da comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 24 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 27/07/2020, às 08:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0221065 e o código CRC 912FEE7F.

PORTARIA Nº 841/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1272/2020/3JUR-CG/3JUR/DPG, evento 0220769, Teor do Processo Sei nº 001006/2020;

CONSIDERANDO o Despacho nº 15756, evento 0221246, Teor do Processo SEI nº 001006/2020;

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para, excepcionalmente, atuar em favor da assistida M. F. dos S., nos autos do processo nº 0807217-54.2019.8.23.0010, da 2ª Vara do Tribunal do Juri e da Justiça Militar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 28 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 28/07/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0221506 e o código CRC 28C2A8D2.

PORTARIA Nº 842/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício nº 1132/2020/1EXP-CG/1EXP/DPG, evento 0217291, Teor do Processo Sei nº 001063/2020;

CONSIDERANDO o Despacho nº 15827, evento 0221389, Teor do Processo SEI nº 001063/2020;

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, Dr. **ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido C. A. G. C., nos autos do processo nº 0817461-76.2018.8.23.0010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 28 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 28/07/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0221516 e o código CRC 7C7426CC.

PORTARIA Nº 843/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 597/2020, evento 0217665;

CONSIDERANDO o Despacho nº 15758, evento 0221248, Teor do Processo SEI nº 000071/2020;

RESOLVE:

I - Designar o Defensor Público, Dr. **EDUARDO DE CARVALHO VERAS**, para substituir a Defensora Pública, Drª **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA**, nas audiências de custódia do dia **29 de Julho** do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 28 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 28/07/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0221527 e o código CRC 638FB05D.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 832/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001171/2020.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA**, Assessor Jurídico II, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de julho de 2020, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 22 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 23/07/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0220835 e o código CRC F57B07F0.

PORTARIA Nº 833/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001030/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **NARRILA BESSA DE BRITO**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento 0183073, a serem usufruídas, a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 22 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 23/07/2020, as 15:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0220837 e o código CRC 90F2A874.

PORTARIA Nº 836/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001641/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **RISO DUARTE BARBOSA FILHO**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 10 a 24 de agosto de 2020 e 08 a 22 de setembro de 2021, conforme Portaria nº 254/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 3677 de 09.03.2020, conforme evento 0198170, a serem usufruídas, sendo 10 (dez) dias a contar de 04 de novembro de 2020, 10 (dez) dias a contar de 08 de março de 2021 e 10 (dez) dias a contar de 13 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 24 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 28/07/2020, as 07:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0221138 e o código CRC F2780D5E.

PORTARIA Nº 837/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001648/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **FLÁVIO DA SILVA FONSECA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento 0183073, a serem usufruídas, sendo 10 (dez) dias a contar de 01 de março de 2021, 10 (dez) dias a contar de 07 de junho de 2021 e 10 (dez) dias a contar de 13 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 24 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 28/07/2020, as 07:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0221152 e o código CRC DD8B0704.

PORTARIA Nº 838/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000528/2019.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CELTON RAMOS DOS SANTOS**, Assessor de Comunicação, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2018, a serem usufruídas, sendo 15 (quinze) dias a contar 03 de novembro de 2020 e 15 (quinze) dias a contar de 21 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 27 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 28/07/2020, às 07:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0221298 e o código CRC 366B4B0C.

PORTARIA Nº 839/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 003667/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **DIANA MARTA BONFIM DE SOUSA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 31 de agosto a 19 de setembro de 2020, conforme Portaria nº 316/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 3673 de 03.03.2020, conforme evento 0201336, a serem usufruídas, sendo 10 (dez) dias a contar de 21 de outubro de 2020 e 10 (dez) dias a contar de 16 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 27 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 28/07/2020, às 07:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0221301 e o código CRC 3752AEA8.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2020
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Defensoria Pública do Estado de Roraima torna publico para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregao Presencial Nº 002/2020 cujo objeto e a **“Aquisição, em lotes, de materiais de consumo e materiais permanentes para atender as necessidades da Assessoria de Cerimonial Defensoria Pública do Estado de Roraima”**, tipo menor preço por lote, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 28 de julho de 2020 as 09h foi declarada **DESERTA**, por ausencia de participantes/interessados.

Élcio Franklin Fernandes de Sousa
Pregoeiro Oficial - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Pregoeiro Oficial, em 28/07/2020, as 09:24, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0221352 e o codigo CRC 46D54351.

